

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 079/2023 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2023 - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada PREFEITURA, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 543/2010, 549/2010 e 1.400/2019, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS

Endereço: Rua Dom Silverio, Nº 36, Bairro: José Eloi, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-201

E-mail: licitacaomegatractor@gmail.com / megatractorautopecas@gmail.com - Tel.: (31) 9 3580-3900

CNPJ: 34.905.756/0001-00

Representante Legal: Mateus Martins Magalhaes

CPF: 119.223.346-85 - RG: MG19249811

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por <u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO		OVII NIM	VALOR	op mom.i
01	ÔNIBUS	DJM 1093	2009	MERCEDES	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				DESCRIÇÃO DE	PEÇAS			
01	PASTILHA DE	FREIO DIAN	ITEIRA		JG	3	R\$ 433,04	R\$ 1.299,12
02	PASTILHA DE	FREIO TRAS	SEIRA		JG	3	R\$ 496,21	R\$ 1.488,63
03	DISCO DE FRI	ISCO DE FREIO DIANTEIRO				2	R\$ 675,19	R\$ 1.350,38
04	DISCO DE FRI	SISCO DE FREIO TRASEIRO .				2	R\$ 623,94	R\$ 1.247,88
05	ROLAMENTO	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO				4	R\$ 466,44	R\$ 1.865,76
06	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO				UN	4	R\$ 298,16	R\$ 1.192,64
07	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO				UN	4	R\$ 616,35	R\$ 2.465,40
08	ROLAMENTO	RODA TRAS	EIRA EXT	ERNO	UN	4	R\$ 489,47	R\$ 1.957,88
09	SENSOR DE T	EMPERATUR	RA		UN	2	R\$ 757,46	R\$ 1.514,92
10	SENSOR DE V	'ELOCIDADE			UN	2	R\$ 580,08	R\$ 1.160,16
11	CRUZETA DO	CARDAN			UN	4	R\$ 566,60	R\$ 2.266,40
12	ROLAMENTO	ROLAMENTO DE CARDAN				4	R\$ 250,71	R\$ 1.002,84
13	COMPRESSOR DE AR				UN	1	R\$ 3.466,14	R\$ 3.466,14
14	VÁLVULA DE PEDAL				UN	2	R\$ 1.065,93	R\$ 2.131,86
15	REGULADOR	REGULADORA DE PRESSÃO				2	R\$ 826,57	R\$ 1.653,14
16	CORREIA MO	CORREIA MOTOR 2X13AV1300				2	R\$ 249,77	R\$ 499,54

23/000 JOND

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 - Centro - Potim/SP - CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 - E-mail: adm@potim.sp.gov.br CNPJ: 65.042.855.0001-20 - I. E.: Isenta



CHA	ASSI 9BM688272AB670190	PARTICIPAÇÃO: LIVRE	TOTA	AL LOTE:	R\$ 134	1.279,25
45	VÁLVULA DE FREIO ESTACIONA	ÁRIO (MANECO)	UN	4	R\$ 2.424,61	R\$ 9.698,44
44	CILINDRO DA EMBREAGEM		UN	2	R\$ 705,42	R\$ 1.410,84
43	AUXILIAR DA EMBREAGEM	UN	2	R\$ 495,45	R\$ 990,90	
42	JANELAS LATERAIS	UN	4	R\$ 2.116,13	R\$ 8.464,52	
41	PARABRISA	UN	2	R\$ 4.300,81	R\$ 8.601,62	
40	CAIXA DE DIREÇÃO		UN	1	R\$ 15.047,98	R\$ 15.047,98
39	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	2	R\$ 461,74	R\$ 923,48
38	BARRA DE DIREÇÃO CURTA		UN	2	R\$ 1.578,36	R\$ 3.156,72
37	BARRA DE DIREÇÃO LONGA		UN	2	R\$ 1.840,72	R\$ 3.681,44
36	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO		UN	4	R\$ 240,75	R\$ 963,00
35	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO		UN-	4	R\$ 234,63	R\$ 938,52
34	MANGUEIRA INFERIOR		UN	4	R\$ 493,92	R\$ 1.975,68
33	MANGUEIRA SUPERIOR		UN	4	R\$ 378,98	R\$ 1.515,92
32	MANGUEIRA DE RADIADOR		UN	4	R\$ 919,94	R\$ 3.679,76
31	RADIADOR		UN	1	R\$ 5.389,14	R\$ 5.389,14
30	MOTOR DE ARRANQUE		UN	2	R\$ 5.208,69	R\$ 10.417,38
29	ALTERNADOR		UN	1	R\$ 3.499,03	R\$ 3.499,03
28	VALVULA DE PISTAO DE PORTA		UN	2	R\$ 1.493,70	R\$ 2.987,40
27	VALVULA DE PORTA		UN	2	R\$ 1.323,88	R\$ 2.647,76
26	JG EMBREAGEM (COMPLETO)		JG	1	R\$ 5.029,54	R\$ 5.029,54
25	BATERIA 150 A		UN	2	R\$ 2.024,48	R\$ 4.048,96
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	5	R\$ 293,48	R\$ 1.467,40
23	FILTRO DE AR SECUNDARIO	2 . 9	· UN	5	R\$ 253,51	R\$ 1.267,55
22	FILTRO DE AR PRIMARIO		UN	5	R\$ 225,84	R\$ 1.129,20
21	FILTRO DE OLEO		UN	5	R\$ 167,70	R\$ 838,50
20	AMORTECEDOR TRASEIRO	•	UN	4	R\$ 736,75	R\$ 2.947,00
19	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	4	R\$ 556,44	R\$ 2.225,76
18	CORREIA DO COMPRESSOR 2X13	3AV1020	UN	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
17	BOMBA DA ÁGUA	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -	UN	2	R\$ 1.146,56	R\$ 2.293,12

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO		OHANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	MICRO ÔNIBUS	EHE 5864	2010	IVECO	UNID.	QUANT.		
				DESCRIÇÃO DE	PEÇAS			
55	55 PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA			JG	3	R\$ 422,70	R\$ 1.268,10	
56	56 PASTILHA DE FREIO TRASEIRA				JG	3	R\$ 493,92	R\$ 1.481,76
57	57 DISCO DE FREIO DIANTEIRO			JG .	2	R\$ 662,35	R\$ 1.324,70	
58	58 SAPATA DE FREIO TRASEIRA DO FREIO DE MÃO				UN	2	R\$ 623,19	R\$ 1.246,38

romo

of



59	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	2	R\$ 754,49	R\$ 1.508,98
60	SENSOR DE VELOCIDADE	UN	2	R\$ 577,35	R\$ 1.154,70
61	PIVO DIANTEIRO INFERIOR	UN	4	R\$ 526,15	R\$ 2.104,60
62	PIVO DIANTEIRO SUPERIOR	UN	4	R\$ 503,21	R\$ 2.012,84
63	BRAÇO AXIAL	UN	4	R\$ 325,05	R\$ 1.300,20
64	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	2	R\$ 990,58	R\$ 1.981,16
65	CABO DE MARCHA	UN	2	R\$ 907,38	R\$ 1.814,76
66	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	2	R\$ 966,31	R\$ 1.932,62
67	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UN	4	R\$ 853,88	R\$ 3.415,52
68	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	4	R\$ 747,94	R\$ 2.991,76
69	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	UN	4	R\$ 887,72	R\$ 3.550,88
70	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	UN	4	R\$ 770,14	R\$ 3.080,56
71	CRUZETA DO CARDAN	UN	4	R\$ 481,26	R\$ 1.925,04
72	ROLAMENTO DE CARDAN	UN	4	R\$ 688,74	R\$ 2.754,96
73	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UN	4	R\$ 4.621,88	R\$ 18.487,52
74	PINÇA DE FREIO TRASEIRO/DIANTEIRO	UN	4	R\$ 6.844,30	R\$ 27.377,20
75	BOMBA DE ÁGUA	UN	2	R\$ 1.555,03	R\$ 3.110,06
76	CORREIA ALTERNADOR 6PK1215	UN	2	R\$ 371,43	R\$ 742,86
77	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ŲN	4	R\$ 702,02	R\$ 2.808,08
78	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	R\$ 829,22	R\$ 3.316,88
79	FILTRO DE OLEO	UN	5	R\$ 183,80	R\$ 919,00
80	FILTRO DE AR PRIMARIO	UN	5	R\$ 314,02	R\$ 1.570,10
81	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UN	5	R\$ 216,08	R\$ 1.080,40
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN ⁻	5	R\$ 232,98	R\$ 1.164,90
83	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UN	5	R\$ 308,42	R\$ 1.542,10
84	BATERIA 150 A	UN	2	R\$ 2.114,06	R\$ 4.228,12
85	JG EMBREAGEM (COMPLETO)	JG	1	R\$ 4.971,04	R\$ 4.971,04
86	CILINDRO DE EMBREAGEM COMPLETO JUNTO AUXILIAR	UN	2	R\$ 2.664,88	R\$ 5.329,76
87	ALTERNADOR	UN	1	R\$ 4.201,50	R\$ 4.201,50
88	MOTOR DE ARRANQUE	UN	2	R\$ 3.476,73	R\$ 6.953,46
89	RADIADOR	UŃ	1	R\$ 3.488,70	R\$ 3.488,70
90	MANGUEIRA DE RADIADOR	UN	4	R\$ 851,02	R\$ 3.404,08
91	MANGUEIRA SUPERIOR	UN	4	R\$ 580,62	R\$ 2.322,48
92	MANGUEIRA INFERIOR	UN	4	R\$ 432,95	R\$ 1.731,80
93	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	UN	4	R\$ 245,13	R\$ 980,52
94	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 256,08	R\$ 1.024,32
95	TERMINAL DA BARRA TENSORA	UN	4	R\$ 538,93	R\$ 2.155,72
96	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 439,21	R\$ 878,42
97	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 12.229,38	R\$ 12.229,38

Jom of

Tele/Fax: (12) 3112-9200 - E-mail: adm@potim.sp.gov.br CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta



CHA	ASSI 93ZZ68B01A8412645	PARTICIPAÇÃO: LIVRE	TOTAL LOTE:		R\$ 184.222,38	
100	JANELAS LATERAIS		UN	4	R\$ 2.305,55	R\$ 9.222,20
99	PARABRISA			2	R\$ 5.067,28	R\$ 10.134,56
98	BARRA DE TORÇÃO DIANTEIR	UN	2	R\$ 5.998,85	R\$ 11.997,70	

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO			VALOR	
05	MICRO ÔNIBUS	FMX 9380	2014	VOLARE	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				DESCRIÇÃO DE	PEÇAS			
110	PASTILHA DE	FREIO DIAN	ITEIRA		JG	3	R\$ 421,01	R\$ 1.263,03
111	PASTILHA DE	FREIO TRAS	SEIRA	d	JG	3	R\$ 481,80	R\$ 1.445,40
112	DISCO DE FRI	EIO DIANTEI	RO		JG	2	R\$ 906,87	R\$ 1.813,74
113	TAMBOR DE	FREIO TRASI	EIRO		UN	2	R\$ 1.307,31	R\$ 2.614,62
114	ROLAMENTO	DIANTEIRO	INTERNO		UN	4	R\$ 553,51	R\$ 2.214,04
115	ROLAMENTO	DIANTEIRO	EXTERNO)	UN	4	R\$ 347,06	R\$ 1.388,24
116	ROLAMENTO	OLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO				4	R\$ 563,31	R\$ 2.253,24
117	ROLAMENTO	RODA TRAS	EIRA EXT	ERNO	UN	4	R\$ 456,86	R\$ 1.827,44
118	CRUZETA DO	RUZETA DO CARDAN				4	R\$ 525,63	R\$ 2.102,52
119	ROLAMENTO	ROLAMENTO DE CARDAN				4	R\$ 542,11	R\$ 2.168,44
120	MOTOR ELÉT	MOTOR ELÉTRICO DA PORTA				2	R\$ 1.780,01	R\$ 3.560,02
121	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA				UN	2	R\$ 1.804,35	R\$ 3.608,70
122	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA				UN	5	R\$ 318,15	R\$ 1.590,75
123	CORREIA MOTOR 6PK				UN	4	R\$ 808,24	R\$ 3.232,96
124	BOMBA BAIX	BOMBA BAIXA CUMMINS				2	R\$ 3.015,85	R\$ 6.031,70
125	SENSOR DE T	EMPERATUR	RA		UN	2	R\$ 916,46	R\$ 1.832,92
126	SENSOR DE V	ELOCIDADE	0		UN	2	R\$ 425,24	R\$ 850,48
127	BOMBA DE Á	GUA			UN	2	R\$ 1.249,23	R\$ 2.498,46
128	AMORTECED	OR DIANTEI	RO		UN	2	R\$ 632,33	R\$ 1.264,66
129	AMORTECED	OR TRASEIR	0		UN	2	R\$ 788,32	R\$ 1.576,64
130	FILTRO DE O	LEO			UN	5	R\$ 362,44	R\$ 1.812,20
131	FILTRO DE A	R PRIMARIO			UN	5	R\$ 330,07	R\$ 1.650,35
132	FILTRO DE A	R SECUNDAR	RIO		UN	5	R\$ 294,23	R\$ 1.471,15
133	FILTRO DE C	OMBUSTIVEI	Ĺ	2	UN	5	R\$ 744,63	R\$ 3.723,15
134	BATERIA 150	A			UN	2	R\$ 2.161,14	R\$ 4.322,28
135	JG EMBREAGEM (COMPLETO)				JG	1	R\$ 6.534,21	R\$ 6.534,21
136	ALTERNADOR				UN	1	R\$ 3.967,30	R\$ 3.967,30
137	MOTOR DE A	RRANQUE			UN	I I	R\$ 4.279,04	R\$ 4.279,04
138	RADIADOR			and a state of the	UN	1	R\$ 5.345,74	R\$ 5.345,74
139	MANGUEIRA	DE RADIADO	OR		UN	4	R\$ 1.031,31	R\$ 4.125,24
140	MANGUEIRA	SUPERIOR			UN	4	R\$ 631,25	R\$ 2.525,00

Jomo

of



150 151	PARABRISA JANELAS LATERAIS	UN	2 4	R\$ 5.295,97 R\$ 2.156,75	R\$ 10.591,94 R\$ 8.627,00	
149	AULIXIAR DE EMBREAGEM		UN ⁻	2	R\$ 1.731,01	R\$ 3.462,02
148	CILINDRO DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 1.332,84	R\$ 2.665,68	
147	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 18.141,64	R\$ 18.141,64	
146	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 513,08	R\$ 1.026,16	
145	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UN	2	R\$ 1.894,78	R\$ 3.789,56	
144	BARRA DE DIREÇÃO LONGA		UN	2	R\$ 2.176,90	R\$ 4.353,80
143	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 259,58	R\$ 1.038,32	
142	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIR	0	UN	4	R\$ 261,00	R\$ 1.044,00
141	MANGUEIRA INFERIOR		UN	4	R\$ 581,73	R\$ 2.326,92

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO			VALOR	
07	MICRO ÔNIBUS	CDV 2689	2002	VOLARE	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				DESCRIÇÃO DE	PEÇAS			
162	PASTILHA DE	FREIO DIAN	TEIRA		JG	3	R\$ 425,96	R\$ 1.277,88
163	PASTILHA DE	FREIO TRAS	SEIRA		JG	3	R\$ 506,66	R\$ 1.519,98
164	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				JG	2	R\$ 719,61	R\$ 1.439,22
165	TAMBOR DE	FREIO TRASE	EIRO		UN.	2	R\$ 1.204,09	R\$ 2.408,18
166	ROLAMENTO	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO				4	R\$ 517,96	R\$ 2.071,84
167	ROLAMENTO	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO				4	R\$ 350,07	R\$ 1.400,28
168	ROLAMENTO	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO				4	R\$ 553,86	R\$ 2.215,44
169	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO				UN	4	R\$ 452,23	R\$ 1.808,92
170	CRUZETA DO CARDAN				UN	4	R\$ 518,36	R\$ 2.073,44
171	ROLAMENTO DE CARDAN				UN	4	R\$ 547,66	R\$ 2.190,64
172	CORREIA MO	TOR 6PK			UN	2	R\$ 809,70	R\$ 1.619,40
173	BOMBA DE Á	GUA			UN	2	R\$ 1.177,25	R\$ 2.354,50
174	AMORTECED	OR DIANTEI	RO		UN	2	R\$ 627,23	R\$ 1.254,46
175	AMORTECED	OR TRASEIR	0		UN	2	R\$ 791,80	R\$ 1.583,60
176	FILTRO DE OI	LEO	11		UN	5	R\$ 478,63	R\$ 2.393,15
177	FILTRO DE AI	R PRIMARIO			UN	5	R\$ 377,07	R\$ 1.885,35
178	FILTRO DE AI	R SECUNDAR	OIS	9.5	UN	5	R\$ 292,23	R\$ 1.461,15
179	FILTRO DE COMBUSTIVEL				UN	5	R\$ 747,26	R\$ 3.736,30
180	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA				UN	5	R\$ 316,34	R\$ 1.581,70
181	BATERIA 100	A			UN	2	R\$ 1.250,59	R\$ 2.501,18
182	SENSOR DE T	EMPERATUR	A		UN	2	R\$ 742,75	R\$ 1.485,50
183	SENSOR DE V	ELOCIDADE			UN	2	R\$ 578,93	R\$ 1.157,86





CHASSI 93PBO2AZM2C0O6290 PARTICIPAÇÃO: LIVRE		TOTA	AL LOTE:	R\$ 127	.567,77	
201	JANELAS LATERAIS	UN	4	R\$ 2.267,60	R\$ 9.070,40	
200	PARABRISA	UN	2	R\$ 5.581,25	R\$ 11.162,50	
199	AULIXIAR DE EMBREAGEM	UN	2	R\$ 1.708,64	R\$ 3.417,28	
198	CILINDRO DE EMBREAGEM		UN	2	R\$ 1.346,09	R\$ 2.692,18
197	CAIXA DE DIREÇÃO		UN	1	R\$ 18.011,25	R\$ 18.011,25
196	TERMINAL DE DIREÇÃO		UN	2	R\$ 531,09	R\$ 1.062,18
195	BARRA DE DIREÇÃO CURTA		UN	2	R\$ 1.891,25	R\$ 3.782,50
194	BARRA DE DIREÇÃO LONGA		UN	2	R\$ 2.206,89	R\$ 4.413,78
193	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO	UN	4	R\$ 252,30	R\$ 1.009,20	
192	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIR	UN	4	R\$ 271,05	R\$ 1.084,20	
191	MANGUEIRA INFERIOR	UN	4	R\$ 581,29	R\$ 2.325,16	
190	MANGUEIRA SUPERIOR	W 2	UN	4	R\$ 582,19	R\$ 2.328,76
189	MANGUEIRA DE RADIADOR		UN	4	R\$ 975,32	R\$ 3.901,28
188	RADIADOR		UN	1	R\$ 4.909,63	R\$ 4.909,63
187	MOTOR DE ARRANQUE	UN	1	R\$ 4.371,18	R\$ 4.371,18	
186	ALTERNADOR		UN	1	R\$ 3.785,70	R\$ 3.785,70
185	VALVULA DE PISTAO DE PORT	ГА	UN	2	R\$ 1.116,30	R\$ 2.232,60
184	JG EMBREAGEM (COMPLETO)		JG	1	R\$ 6.588,02	R\$ 6.588,02

LOTE	CARRO	PLACA	ANO	MARCA / MODELO			VALOR	
09	MICRO ÔNIBUS	DJM 1985	2012	IVECO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				DESCRIÇÃO DE	PEÇAS		*	
211	PASTILHA DE	FREIO DIAN	ITEIRA		JG	3	R\$ 436,24	R\$ 1.308,72
212	PASTILHA DE	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA				3	R\$ 499,06	R\$ 1.497,18
213	DISCO DE FRI	DISCO DE FREIO DIANTEIRO				2	R\$ 655,47	R\$ 1.310,94
214	SAPATA DE F	APATA DE FREIO TRASEIRA DO FREIO DE MÃO				2	R\$ 622,13	R\$ 1.244,26
215	PIVO DIANTE	PIVO DIANTEIRO INFERIOR				2	R\$ 543,54	R\$ 1.087,08
216	PIVO DIANTEIRO SUPERIOR				UN	2	R\$ 512,71	R\$ 1.025,42
217	BRAÇO AXIAL				UN	4	R\$ 332,91	R\$ 1.331,64
218	CABO DE FRE	EIO DE MÃO			UN	2	R\$ 1.058,22	R\$ 2.116,44
219	CABO DE MA	RCHA		2	UN	2	R\$ 895,81	R\$ 1.791,62
220	DISCO DE FRI	EIO TRASEIR	.0		UN	2	R\$ 623,29	R\$ 1.246,58
221	ROLAMENTO	DIANTEIRO	INTERN	0	UN	4	R\$ 960,30	R\$ 3.841,20
222	ROLAMENTO	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO			UN	4	R\$ 837,82	R\$ 3.351,28
223	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			UN	4	R\$ 908,29	-R\$ 3.633,16	
224	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO				UN	4	R\$ 805,32	R\$ 3.221,28
225	CRUZETA DO	CARDAN			UN	4	R\$ 499,16	R\$ 1.996,64
226	ROLAMENTO	DE CARDAN	1		UN	4	R\$ 698,22	R\$ 2.792,88/

gorno

O al



			VALOR	TOTAL:	R\$ 750	0.592,03
CH	ASSI 932L70C01D8442203	PARTICIPAÇÃO: LIVRE	TOTA	AL LOTE:	R\$ 157	7.851,17
255	JANELAS LATERAIS		UN	4	R\$ 2.295,67	R\$ 9.182,68
254	PARABRISA		UN	2	R\$ 5.187,74	R\$ 10.375,48
253	BARRA DE TORÇÃO DIANTEI	UN	2	R\$ 5.792,52	R\$ 11.585,04	
252	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1	R\$ 12.356,41	R\$ 12.356,41	
251	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	2	R\$ 440,36	R\$ 880,72	
250	TERMINAL DA BARRA TENSO	RA	UN	4	R\$ 552,22	R\$ 2.208,88
249	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIR	0	UN	4	R\$ 257,64	R\$ 1.030,56
248	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEI	RO	UN	4	R\$ 247,39	R\$ 989,56
247	MANGUEIRA INFERIOR		UN	4	R\$ 441,82	R\$ 1.767,28
246	MANGUEIRA SUPERIOR		UN	4	R\$ 589,09	R\$ 2.356,36
245	MANGUEIRA DE RADIADOR		UN	4	R\$ 837,81	R\$ 3.351,24
244	RADIADOR		UN	1	R\$ 3.554,28	R\$ 3.554,28
243	MOTOR DE ARRANQUE		UN	1	R\$ 3.767,27	R\$ 3.767,27
242	ALTERNADOR	d	UN	1	R\$ 4.109,04	R\$ 4.109,04
241	JG EMBREAGEM (COMPLETO		JG	1	R\$ 5.390,67	R\$ 5.390,67
240	SENSOR DE VELOCIDADE		UN	2	R\$ 617,75	R\$ 1.235,50
239	SENSOR DE TEMPERATURA		UN	2	R\$ 1.014,62	R\$ 2.029,24
238	BATERIA 150 A		UN	2	R\$ 2.096,24	R\$ 4.192,48
237	FILTRO SEPARADOR DE ÁGU.	4	UN	5	R\$ 324,88	R\$ 1.624,40
236	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	5	R\$ 238,14	R\$ 1.190,70
235	FILTRO DE AR SECUNDARIO		UN	5	R\$ 221,88	R\$ 1.109,40
234	FILTRO DE AR PRIMARIO		UN	5	R\$ 320,89	R\$ 1.604,45
233	FILTRO DE OLEO		UN	5	R\$ 185,43	R\$ 927,15
232	AMORTECEDOR TRASEIRO		UN	2	R\$ 797,48	R\$ 1.594,96
231	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UN	2	R\$ 717,81	R\$ 1.435,62
230	CORREIA ALTERNADOR 6PK1	215	UN	4	R\$ 315,28	R\$ 1.261,12
229	BOMBA DE ÁGUA		UN	2	R\$ 1.473,35	R\$ 2.946,70
228	PINÇA DE FREIO TRASEIRO/D	IANTEIRO	UN	4	R\$ 5.354,80	R\$ 21.419,20
227	CILINDRO DE FREIO MESTRE		UN	2	R\$ 4.789,23	R\$ 9.578,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (pedido e empenho).
- 2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
 - a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
 - b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
 - c) o item e a quantidade solicitada;
 - d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;

M. more



- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entreque.
- 2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15° (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/02.
- 2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado:
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- **4.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- **4.1.1.** Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- **4.1.2.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- **4.1.3.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- **5.1.** Fornecer, nas condições previstas no <u>Edital do Pregão Nº 014/2023</u> e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- **5.4.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todasas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- **7.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a

W M



DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 18.5 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- **8.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **8.3.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável:
- 8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- **8.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **8.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o <u>Edital do Pregão Nº 014/2023</u> com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- **10.1.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 28 de abril de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

MATEUS MÁRTINS MAGALHAES CPF Nº 119.223.346-85 MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 34.905.756/0001-00

TESTEMUNHAS:

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 - Centro - Potim/SP - CEP 12.525/000

Tele/Fax: (12) 3112-9200 - E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM DETENTORA: MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG N°	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 28 de abril de 2023.

RESPONSÁVEL:

torsoniumo

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM DETENTORA: MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 28 de abril de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA

torrouse

PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

MATEUS MARÍINS MAGALHAES MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS

CONTRATADA